CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 4023
04 / 11 / 13
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/864

Rio Grande, 30 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 136, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 43.500,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo aplicação do recurso CUCA LEGAL/CAPS em redução de danos e oficinas terapêuticas através do Projeto de Implantação dos Apoiadores de Referência em AD (Álcool e Drogas) no Município de Rio Grande.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 43.500,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0177 – Programa Samu Salvar
2069 – Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, *visando atender aplicação do recurso em redução*

de danos e oficinas terapêuticas através do Projeto de Implantação dos Apoiadores de Referência em AD (Álcool e Drogas) no Município de Rio Grande, no valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0177 – Programa Samu Salvar
2069 – Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4220)(3600).....R$ 8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 4220) (3601).....R$ 30.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (recurso 4220) (3602).....R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil(recurso 4220)(3603).....R$ 2.500,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do recurso **4220 - CUCA LEGAL** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Ofício nº 125/SMF/U.C./2013, datado de 11 de junho de 2013, e Excesso de Arrecadação do recurso **4220 - CUCA LEGAL** no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme Memorando nº 1572/SMS/2013, datado de 15 de outubro de 2013 e Balancete da Receita, datado de 12 de outubro de 2013, totalizando o valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de outubro de 2013.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 125/SMF/U.C./2013 Rio Grande, RS, 11 de junho de 2013.

Senhora Secretária.

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2012, das contas financeiras da SMS referente aos recursos **40, 1007, 4000, 4001, 4010, 4011, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4091, 4121, 4160, 4170, 4190, 4200, 4210, 4220, 4300, 4510, 4520, 4530, 4620, 4621, 4680, 4710, 4720, 4740, 4760, 4770, 4841, 4911, 4929, 4930, 4935, 4957, 4959, 4962, 4979,** conforme planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luciano Trzeciak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilma Srª
Vera Elizabeth da Silva
M.D. Secretária da Secretaria de Municipio da Saúde
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

SUPERÁVIT RECURSOS SMS - 2012

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2012	TOTAL RP 2012	Superávit 2012
40	17.928-0	EC 29			
	15.520-6	ASPS			
TOTAL RECURSO 0040			2.188.228,72	2.188.228,72	0,00
1007	58.175-5	PAB FIXO	237,60	237,60	0,00
TOTAL RECURSO 1007					
4000	04.057.653.0-6	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA	921,19	0,00	921,19
TOTAL RECURSO 4000					
4001	04.078.827.0-2	PIM TECON			
	04.079.250.0-2	FLOPAL	7.102,82	3.174,00	3.928,82
TOTAL RECURSO 4001					
4010	04.077.865.0-4	MUNICIPIO RESOLVE	914,95	0,00	914,95
TOTAL RECURSO 4010					
4011	04.079.604.0-1	APOIO ATENÇÃO BASICA	992.883,00	327.421,37	665.461,63
TOTAL RECURSO 4011					
4030	04.078.909.0-6	INVERNO GAUCHO	625,23	540,00	85,23
TOTAL RECURSO 4030					
4040	04.049.516.0-6	OPERAÇÃO VERÃO			
	04.058.969.0-0	VERÃO GAUCHO			
	04.079.643.0-6	VERÃO NUMA BOA			
TOTAL RECURSO 4040			367.371,13	18.623,34	348.747,79
4050	04.061.527.0-0	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	04.079.594.0-3	REF. FIN. P CONT. DIABETES MELLIT			
TOTAL RECURSO 4050			376.613,78	210.291,10	166.322,68
4060	04.077.210.0-8	FARMACIA 3 IDADE	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSO 4060					
4070	04.060.388.0-8	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA SAUDE MENTAL	1.846,96	0,00	1.846,96
TOTAL RECURSO 4070					
4080	04.077.209.0-7	INCENTIVO ESTADUAL PACS			
	04.079.643.0-6	PACS ESTADUAL			
TOTAL RECURSO 4080			INFORMANDO NO OFICIO Nº 083/2013		
4090	04.077.207.0-2	INC PSF	399.940,38	118.203,33	281.737,05
TOTAL RECURSO 4090					
4091	04.079.622.0-5	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS	11.272,80	0,00	11.272,80
TOTAL RECURSO 4091					
4121		SAUDE PRISIONAL	81.050,52	53.784,82	27.265,70
TOTAL RECURSO 4121					
4160	04.078.810.0-8	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	192.220,90	21.244,04	170.976,86
TOTAL RECURSO 4160					
4170	04.079.282.0-6	PROGRAMA SALVAR	426.320,77	32.242,78	394.077,99
TOTAL RECURSO 4170					
4190		EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES	62.354,48	7.023,90	55.330,58
TOTAL RECURSO 4190					
4200	04.079.623.0-7	VIGILANCIA AMBIENTAL	268.749,25	0,00	268.749,25
TOTAL RECURSO 4200					
4210	36.229-7	INQUERITO SENTINELA - VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	15.008,45	0,00	15.008,45
TOTAL RECURSO 4210					
4220	04.077.211.0-5	CUCA LEGAL	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL RECURSO 4220					
4300	04.077.826.0-0	PROGRAMA SOLIDARIEDADE	41,89	0,00	41,89
TOTAL RECURSO 4300					
4510	58.175-5	PAB FIXO	1.003.223,07	167.109,16	836.113,91
TOTAL RECURSO 4510					
4520	17.342-8	PSF	992.187,44	272.932,17	719.255,27
TOTAL RECURSO 4520					
4521	36.230-4	PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE			
TOTAL RECURSO 4521			INFORMANDO NO OFICIO Nº 084/2013		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

SUPERÁVIT RECURSOS SMS - 2012

4530	17.741-2	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	270.931,09	3.668,00	267.263,09
TOTAL RECURSO 4530					
4590	10.221-2	GESTÃO SUS			
	05.126-3	SAUDE MENTAL			
TOTAL RECURSO 4590			INFORMANDO NO OFÍCIO Nº 115/2013		
4620	38.206-4	MANUTENÇÃO DA SAMU	309.547,54	38.180,38	271.367,16
TOTAL RECURSO 4620					
4621	39073-8	CONSTRUÇÃO DE UPA	149.569,85	0,00	149.569,85
TOTAL RECURSO 4621					
4680	36233-0	REDE CEGONHA	1.704,64	0,00	1.704,64
TOTAL RECURSO 4680					
4710	19.448-4	PLANO TUBERCULOSE			
	28.760-7	AÇÕES EM VIG. PREV. DOENÇAS			
	30.224-7	TETO			
	28.760-5	INC. AÇÕES PREV. VIOLENCIAS E ADIC			
	34.348-0	TETO EPIDEMIOLOGICO			
TOTAL RECURSO 4710			590.842,29	55.114,34	535.727,95
4720	35.237-9	VIGISUS II	13.154,05	10.925,40	2.228,65
TOTAL RECURSO 4720					
4740	30.217-4	AIDS	395.413,25	123.067,55	272.345,70
TOTAL RECURSO 4740					
4760	17.241-X	VIGILANCIA SANITARIA	135.415,89	34.308,22	101.107,67
TOTAL RECURSO 4760					
4770	25.540-8	ASMA E RENITE			
	28.020-4	HIPER DIABETE			
	17.237-0	PAB PLENA FARMACIA BASICA			
TOTAL RECURSO 4770			922.006,10	346.425,49	575.580,61
4780	17340-1	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	#REF!,N63		0,00
TOTAL RECURSO 4780					
4841	10.221-2	INCENTIVO CAPS – GESTÃO SUS	1.600,00	0,00	1.600,00
TOTAL RECURSO 4841					
4911	10.180-3	CARTÃO SUS	199,28	100,00	99,28
TOTAL RECURSO 4911					
4929		INC. PARA CONSTRUÇÃO POLOS DA ACADEMIA	32.824,17	0,00	32.824,17
TOTAL RECURSO 4929					
4930	10.120-5	CAPS II INCENTIVO			
	19.871-4	PROESF			
	28.345-2	PROGESUS			
	30.708-0	PROESF			
TOTAL RECURSO 4930			36.519,29	7.239,43	29.279,86
4935	37140-0	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO UN. BÁSICAS	171.495,88	0,00	171.495,88
TOTAL RECURSO 4935					
4957	22.447-2	CONVENIO 4896			
	29.033-5	CONVENIO 1748			
	24.389-X	CONVENIO 3915			
	24.395-4	CONVENIO 4278			
	26.524-4	CONVENIO 2151			
	31.775-0	CONVENIO 2115			
	26.522-8	CONVENIO 2150			
TOTAL RECURSO 4957			168.852,95	88.239,68	80.613,27
4958	10.221-2	SUS – NUTRIÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL RECURSO 4958					
4962	21.086-2	CONVENIO 2337	43.493,68	0,00	43.493,68
TOTAL RECURSO 4962					
4975	38.344-7	EDUCAÇÃO PERMANENTE			
	23.442-7	MULTIPROFISSIONAL			
	26.198-X	PROSAUDE RESIDENCIA MEDICA			
TOTAL RECURSO 4975			298.681,68	0,00	298.681,68
TOTAL GERAL SMS			10.981.361,95	4.128.319,82	6.853.042,13

Maximira Simões Pedroso
Contadora
CRC-RS 053735/0-5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3023/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....Ver. Flávio Santos.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 17 de 11 de 20 13

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Ver. Flávio Santos
PSDB

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de 11 de 20 13

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 3023/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de novembro de 2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 4023/13 **TIPO/Nº:** PLE 136/13

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Presidente**	**Vereador José Antônio da Silva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Vice – Presidente**
Vereador Dirnei da Motta Greque ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Secretário**	**Vereador Jair Rizzo** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Membro**

Vereadora Denise Marques

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

_____

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

_____

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1679/13
Proc. 4023/2013

Rio Grande, 04 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 136 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R$ 43.500,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 43.500,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0177 – Programa Samu Salvar
2069 – Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, *visando atender aplicação do recurso em redução de danos e oficinas terapêuticas através do Projeto de Implantação dos Apoiadores de Referência em AD (Álcool e Drogas) no Município de Rio Grande,* no valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0177 – Programa Samu Salvar
2069 – Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4220)(3600).....R$ 8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 4220)(3601).....R$ 30.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (recurso 4220)(3602).....R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil(recurso 4220)(3603).....R$ 2.500,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do recurso **4220 - CUCA LEGAL** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Ofício nº 125/SMF/U.C./2013, datado de 11 de junho de 2013, e Excesso de Arrecadação do recurso **4220 - CUCA LEGAL** no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme Memorando nº 1572/SMS/2013, datado de 15 de outubro de 2013 e Balancete da Receita, datado de 12 de outubro de 2013, totalizando o valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI N° 7.505 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 43.500,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0177 – Programa Samu Salvar
2069 – Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender aplicação do recurso em redução de danos e oficinas terapêuticas através do Projeto de Implantação dos Apoiadores de Referência em AD (Álcool e Drogas) no Município de Rio Grande, no valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0177 – Programa Samu Salvar
2069 – Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4220)(3600).....R$ 8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 4220)(3601)...R$ 30.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (recurso 4220)(3602).....R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil(recurso 4220)(3603).....R$ 2.500,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do recurso **4220 - CUCA LEGAL** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Ofício nº 125/SMF/U.C./2013, datado de 11 de junho de 2013, e Excesso de Arrecadação do recurso **4220 - CUCA LEGAL** no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme Memorando nº 1572/SMS/2013, datado de 15 de outubro de 2013 e Balancete da Receita, datado de 12 de outubro de 2013, totalizando o valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2013.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9115

PROCESSO Nº 4023/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	—		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
9	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
10	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
11	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
12	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
15	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	—		
16	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	LUIZ FRANCISCIO SPOTORNO	✓		
19	PETTER BOTELHO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: aprovado	14		

04.12.13